



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº. 1.521, DE 25 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no orçamento do município de Timbé do Sul no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação:

12.02 – Secretaria de Saúde e Promoção Social

2.017 – Apoio ao Portador de Deficiência

87-3.3.50.00.00.00.00.0080.0-Transf. à inst. privadas sem fins lucrativos.....R\$ 19.400,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de Maio de 2010.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---